

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



**BOLETIM**  
**DE**  
**SERVIÇO**

**Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral**  
*Reitor*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Cristina Victorino de França**  
*Vice-Reitora*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Chefe de Gabinete*

**Prof. Dr. Almeida Andrade Casseb**  
*Pró-Reitor de Graduação*

**Prof. Dr. Francisco Estácio Neto**  
*Pró-Reitor de Infraestrutura*

**Prof. Ms. Joel Bombardelli**  
*Pró-Reitor de Planejamento*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aparecida Luzia Alzira Zuin**  
*Pró-Reitora de Gestão de Pessoas*

**Prof. Ms. Josenir Lopes Dettoni**  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Juracy Machado Pacífico**  
*Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa*

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Valéria de Oliveira**  
*Pró-Reitora de Relações Internacionais*

**Prof. Ms. Edson Modesto de Araújo Júnior**  
*Assessor de Comunicação*

## SUMÁRIO

|        |    |
|--------|----|
| Outros | 04 |
| Secons | 05 |

**OUTROS**

ESPÉCIE Nº 32: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: Silvana Zuse

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2145,04

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001769/2001-94

ESPÉCIE Nº 33: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: Adriana Aparecida Rigolon Guimarães

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 24/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.002404/2011-87

ESPÉCIE Nº 34: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: Marcela Fernandes da Silva Bonfim

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 2573,10

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.001862/2011-07

ESPÉCIE Nº 35: CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: Gedeli Ferrazzo

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 1797,46

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2011.

PROCESSO Nº: 23118.002428/2011-36

ESPÉCIE Nº 36 CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR

CONTRATADO: Gleidenira Lima Soares

OBJETIVO: EXECUTAR SERVIÇOS DE DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.745 de 09.12.93 e 9.840, de 26.10.1999.

VALOR MENSAL EM R\$: R\$ 3315,73

VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2011

PROCESSO Nº : 23118.001871-2011-90

## SECONS

Através da Resolução nº 013/CONSUN, de 19 de agosto de 2011.

Estrutura Organizacional da UNIR, consolidação.

O Presidente do Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições, e considerando:

- Estatuto da UNIR e a legislação em vigor, em especial a Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e o Decreto n.º 1.916 de 23 de maio de 1996;

- A demanda institucional de Cargos de Direção e de Funções Gratificadas previstas no Plano de Consolidação, Reestruturação e Expansão da UNIR aprovado pela Resolução 009/CONSUN/2007;

- As Resoluções 049/CONSAD/2007, 064/CONSAD/2008, 075/CONSAD/2008 e 083/CONSAD/2009, 085/CONSAD/2009, 094/CONSAD/2010 que instituem a estrutura organizacional da UNIR, RESOLVE ad referendum do Plenário:

HOMOLOGADO NA 46ª SESSÃO DE 25.08.2011

Art. 1º Consolidar a estrutura organizacional da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, (anexos I e II).

Art. 2º - As Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias têm 60 (sessenta) dias para apresentar proposta de regimento interno a Câmara de Legislação e Normas – CLN para seguida deliberação pelo Conselho Superior de Administração - CONSAD.

Art. 3º - Criar a Pró-Reitoria de Relações Internacionais.

Art. 4º - Criar Comissão Especial para atualização do Estatuto e Regimento Geral da UNIR.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.